



Edital de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial Nº. 24/2014 (REGISTRO DE PREÇOS)

Tipo: Menor Preço por Item.

RECIBO

A Empresa _____ retirou este edital
este edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail
_____ ou pelo fax: _____.

Telefone de contato: _____

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura

Doc/CNPJ

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PELO FAX: 032 3357-1235 PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU QUE PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NELE.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS)

Processo Licitatório N.º: 37/2014 Pregão Presencial N.º: 24/2014 Credenciamento: 17/09/2014 às 09h00min Abertura: 17/09/2014 após o credenciamento	Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Horário de abertura: Após o credenciamento Local: Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves
---	---

O Município de Coronel Xavier Chaves/MG, com endereço na Rua Padre Reis, nº 84, Centro em Coronel Xavier Chaves/MG, CEP 36.330-000, CNPJ 18.887.546/0001-03, torna público a abertura do **Processo Licitatório nº 37/2014**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL**, de acordo com o escrito neste edital e seus Anexos e de conformidade com as disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal n.º 1.186 de 02 de abril de 2007, Decreto Municipal n.º 1.574 de 12 de agosto de 2010, subsidiariamente, na Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O pregão será realizado pelo Pregoeiro Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto e Equipe de apoio designados pela Portaria nº 2.169 de 30 de Dezembro de 2013.

O credenciamento será realizado às 09h00min do dia 17 de setembro de 2014, momento no qual deverão ser entregues os envelopes “Credenciamento”, “Proposta Comercial” e “Habilitação”.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento (**09h00min até o início da sessão, na data de 17/09/2014** que será na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, sito a Rua Padre Reis n.º 84, Centro e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio).

I - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, para futura **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA** consignados em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

1.2 – Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Especificação do objeto – Modelo Planilha/Proposta comercial

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de mão de obra de menores

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de preços

Anexo VI – Modelo de Declaração fato impeditivo

Anexo VII – Modelo de Declaração de habilitação

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte

II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:



- 2.1 - Poderão participar desta licitação todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.
- 2.1.1 – Participam da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.
- 2.2 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 2.3 - Não será admitida, neste Pregão, a participação de:
- 2.3.1 - empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, processo de insolvência, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
- 2.3.2. - empresas constituídas em consórcios.
- 2.4 – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

III – DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 – Horário de credenciamento: **09h00min do dia 17/09/2014.**
- 3.2 – Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame (carta de credenciamento – Anexo III) ou procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual seja-lhe atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante, bem como cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.
- 3.3 – O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documentos legal equivalente e cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.
- 3.4 – O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo III e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.
- 3.5 – Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de 07 2002, conforme modelo no Anexo VII.
- 3.6 – O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticado e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- 3.7 – No caso de microempresa e empresa de pequeno porte:
- 3.7.1 – Certidão simplificada expedida pela Junta comercial competente demonstrando o enquadramento de microempresa de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- 3.7.2 – Declaração referente ao §4º do artigo 3º da LC 123/2006 (anexo VIII).
- 3.8 – As empresas que somente enviarem os envelopes citados no título IV, não enviando representantes para participação da Sessão Pública de Pregão, terão seus preços finais registrados de acordo com os apresentados nas Propostas comerciais e, automaticamente, não poderão questionar sobre possíveis recursos administrativos.

IV – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1 – Os documentos de Credenciamento, Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento do Credenciamento para este certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente e todos os dados que identifique a empresa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG
AT. PREGOEIRO DA PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2014
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL, TELEFONE, E-MAIL E ENDEREÇO

ENVELOPE 02
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG
AT. PREGOEIRO DA PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL, TELEFONE, E-MAIL E ENDEREÇO**

4.2 – A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves não se responsabilizará por envelopes de “Credenciamento”, “Proposta comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro no local, data e horários definidos neste edital.

V – DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A proposta deverá ser elaborada e redigida em uma via e na língua portuguesa, conforme modelo do anexo II deste edital, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração e contendo os seguintes elementos:

5.1.1 - Cabeçalho contendo todos os dados que identifique a empresa;

5.1.2 - Número do Pregão;

5.1.3 - Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do modelo de proposta – Anexo II deste Edital.

5.1.4 – **A mesma deverá apresentar o (MENOR PREÇO POR ITEM).**

5.1.5 – Incluir todos os impostos, taxas, seguros fretes e outros encargos/despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.1.6 – Garantia de entrega do objeto do presente certame em perfeitas condições, sendo que a empresa se responsabilizará por restituí-las gratuitamente na hipótese de não atenderem as condições especificadas neste Edital, mesmo após a data da requisição emitida pelo Município e emissão da Nota Fiscal. A garantia não abrangerá estragos oriundos de acidentes, fenômenos, catástrofes, armazenagem prolongada em local de ambiente inadequado, uso indevido ou quaisquer outros estragos derivados do manuseio incorreto.

5.1.7 – A Empresa detentora da ata deverá garantir que os produtos sejam entregues nos prazos e quantidades estabelecidos no Edital e requisitados pelo setor competente, e os mesmos só serão aceitos em perfeito estado de uso, isto é sem defeitos.

5.1.8 – Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequível (art. 48 da Lei n.º 8.666/93).

5.1.9 – Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

5.2 – No caso da proposta ser elaborada em papel sem o timbre da empresa, esta deverá apresentar o carimbo do CNPJ em todas as folhas.

5.3 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

VI – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para participar deste certame, o proponente deverá acondicionar dentro de envelope hermeticamente fechado, contendo em sua face externa: a Razão Social da empresa, o número do Pregão e escrito a frase “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:

6-1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; no caso de Sociedade por ações, os documentos devem ser acompanhados de ata de eleição dos administradores;

6.3 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.4 - Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pelo INSS;

6.5 - Prova de regularidade para com o FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal S.A.;

6.6 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

6.7 - Declaração sobre o emprego de menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, conforme modelo constante do Anexo III do Edital;

6.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Os documentos acima poderão ser apresentados em cópias, desde que autenticados em cartório ou poderão ser autenticados por um dos membros da Comissão Permanente de Licitação e consulta ao site dos órgãos emissores, para fins de habilitação.



Procedida a consulta, serão impressas declarações demonstrativas/comprovantes da situação da licitante, que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

VII - DO PROCEDIMENTO

7.1 - Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, ao Pregoeiro, no horário previsto, declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, efetuando a conferência dos envelopes contendo a “Proposta Comercial” e os “Documentos de Habilitação”.

7.2 – O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.3.1 – Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

7.3.2 – Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

7.3.3 – Que apresentem preços inexequíveis assim considerados aqueles excessivamente acima ou abaixo do preço médio encontrado pelo pregoeiro.

7.4 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5 – Entre as propostas aceitas o pregoeiro classificará em 1º lugar a proposta de Menor Preço ofertado por item, conforme anexo II e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço por item, para participarem dos lances verbais.

7.6 – Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.7 – No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.8 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.9 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.10 - Os lances deverão ser formulados por item, em valores distintos e, inferiores a proposta de Menor Preço por item, considerando o valor de cada item.

7.11 – O intervalo mínimo de valor entre os lances a ser apresentados pelos licitantes será definido pelo pregoeiro.

7.12 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.13 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

VIII – DO JULGAMENTO

8.1 – O critério de julgamento será o **REGISTRO DE MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.1.1 – Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.1.2 – Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado da contratação.

8.1.4 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.1.5 – Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço.

8.1.6 - Sendo aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do licitante, que tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.2 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto.

8.3 - Se a oferta não for aceitável ou o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.



8.4 – O licitante detentor do menor preço por item deverá encaminhar ao Pregoeiro, no prazo de 48(quarenta e oito) horas após a realização do Pregão, sob pena de desclassificação, a Proposta Comercial, conforme anexo II, **AJUSTADA AO PREÇO FINAL**, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da Empresa licitante, CNPJ e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que constem todas as informações previstas no referido modelo.

8.5 - Ocorrendo, durante a sessão, qualquer fato, dúvida ou situação que não seja possível sua resolução imediata, terá, a Pregoeiro, a prerrogativa de suspender a sessão, sem prejuízo dos atos praticados, a fim de tomar as devidas providências para sanar o problema, responsabilizando-se por comunicar, às licitantes, a nova data de continuação do certame.

8.6 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e pelos licitantes.

8.7 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição e após assinatura da Ata de Registro de Preços pelo licitante vencedor, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes “Documentação de Habilitação” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

8.8 – Poderá ser exigida a apresentação de amostra de qualquer item, relacionado ao anexo I, determinando prazo para o cumprimento de tal exigência.

IX - DO RECURSO E IMPUGNAÇÕES

9.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

9.2 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail).

X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - A adjudicação do objeto licitado será feita por item (MENOR VALOR POR ITEM).

10.2 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

10.3 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, os representantes legais das propostas classificadas em 1º (primeiro) lugar no presente certame, serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços, conforme **Minuta de Ata - Anexo IV** e proposta aceita.

11.2 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município de Coronel Xavier Chaves e as Empresas que apresentarem as propostas classificadas em 1º (primeiro) lugar no presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

11.3 - Os representantes legais das propostas vencedoras deverão assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

11.4 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, bem como aqueles que deixarem de assinar o referido documento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº



8.666/93, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato a ser firmado e mais a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Municipal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

XII - DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a discriminação constante deste Edital e da proposta apresentada, conforme autorizações emitidas pelo Setor, não sendo admitida a troca de marca, unidade de medida, ou qualquer outra especificação constante da proposta.

12.3 – O recebimento do objeto do contrato dar-se-ia se satisfeitas as seguintes condições:

12.3.1 – Devidamente embalados e identificados;

12.3.2 – Nas quantidades corretas;

12.3.3 – Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste edital;

12.3.4 – No prazo e horário de entrega previsto neste edital.

12.4 - Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

12.4.1 – Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.4.2 - Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.4.2.1 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

12.5 - É nula e não constituirá qualquer obrigação para a PREFEITURA a entrega do objeto, sem observância das condições deste Edital e do Contrato.

XIII – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1 – Manter durante a vigência da ata de Registro de Preço, todas as condições de habilitação e qualificação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, condições estas que deverão ser comprovadas durante a vigência da ata à medida que forem vencendo os prazos de sua validade.

13.2 – Fornecer durante 12 meses a contar da data de assinatura da ata de registro de preços, o material requisitado, na forma e condições fixadas neste edital, mediante ordem de fornecimento pelo setor de compras no caso de atendimento ao Município no almoxarifado da Prefeitura municipal.

13.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas das demais obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

13.4 – Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao gerenciador ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

13.5 – Responsabilizar-se pelo transporte e entrega das mercadorias, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, quando solicitado.

13.6 – A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá (ão) garantir a troca de material entregue com defeito ou de má qualidade sem nenhum prejuízo para os cofres públicos.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura até trinta dias, após a entrega do produto e emissão da nota fiscal.

14.2 – Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

14.3 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

14.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

14.5 - Não serão pagas faturas, que contenham rasuras, ou apresentem descrição de materiais em desacordo, com a autorização emitida pelo Setor de Compras, com o edital, contrato e proposta do licitante.



14.6 – É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, antes de ser completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-limite da assinatura da Ata, indicada no Título XI do presente Edital.

14.7 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.

XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – No ano de 2014, as despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária abaixo discriminada e, se a vigência da Ata abranger outros exercícios, a cada ano será expedida nova Nota de Empenho, com as quantidades e valores referentes àquele Exercício, que será empenhada na Dotação Orçamentária correspondente:

UNID ORÇAMENTARIA	01.001.000	GAB. E SEC. DA CAMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0002	ATIVIDADE ADMINIST. DO LEGISLTIVO
PROJ/ATIVIDADE	1.656	REC FIN AQUIS EQUIP DE INF E ACES
CONTA	44.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	100	RECURSOS ORDINARIOS
FICHA	13	

UNID ORÇAMENTARIA	01.001.000	GAB. E SEC. DA CAMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0001	ATIV. LEGISLATIVA DE DIREÇÃO
PROJ/ATIVIDADE	2.651	MANUT ATIV. DO LEGISLATIVO
CONTA	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	100	RECURSOS ORDINARIOS
FICHA	04	

UNID ORÇAMENTARIA	02.002.000	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0008	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL
PROJ/ATIVIDADE	1.016	REC FIN AQ MAT DE INFORM – PREF
CONTA	44.90.52.00	EQUIP. E MAT. PERMANENTE
FONTE	100	RECURSOS ORDINARIOS
FICHA	44	

UNID ORÇAMENTARIA	02.002.000	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0008	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL
PROJ/ATIVIDADE	1.015	REC FIN MANUT EQ DE INFORM – PREF
CONTA	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	100	RECURSOS ORDINARIOS
FICHA	41	

UNID ORÇAMENTARIA	02.005.001	SERV. DE EDUCAÇÃO – ADMINIST.
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0024	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL
PROJ/ATIVIDADE	1.066	REC FIN AQ EQ INF, MOV E UTENS
CONTA	44.90.52.00	EQUIP. E MAT. PERMANENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

FONTE	101	RECEITA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
FICHA	144	

UNID ORÇAMENTARIA	02.005.001	SERV. DE EDUCAÇÃO – ADMINIST.
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0024	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.068	MANUT ATIV. GERAIS DE EDUCAÇÃO
CONTA	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	101	RECEITA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
FICHA	150	

UNID ORÇAMENTARIA	02.007.001	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	10	SAUDE
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0046	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.171	AQUIS OUT MAT CONSUMO – APLIC IN
CONTA	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	102	RECEITAS DE IMPOSTOS – SAUDE
FICHA	337	

UNID ORÇAMENTARIA	02.007.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO	10	SAUDE
SUFUNÇÃO	304	VIGILANCIA SANITARIA
PROGRAMA	0057	AÇÕES EM SERV. DE SAUDE DIVERSO
PROJ/ATIVIDADE	1.204	ATIV. VIG. SANITARIA / REC UNIAO
CONTA	44.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	150	TRANSF REC DO SUS / VIG EM SAUDE
FICHA	422	

UNID ORÇAMENTARIA	02.007.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO	10	SAUDE
SUFUNÇÃO	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
PROGRAMA	0058	AÇÕES EM SERV. DE SAUDE DE PROG
PROJ/ATIVIDADE	1.208	ATIV. VIG. EPIDEMIOLOG / REC UNIAO
CONTA	44.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	150	TRANSF REC DO SUS / VIG EM SAUDE
FICHA	436	

UNID ORÇAMENTARIA	02.007.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO	10	SAUDE
SUFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BASICA
PROGRAMA	0053	AÇÕES EM SERV. DE SAUDE DOMIC
PROJ/ATIVIDADE	2.189	PROG SAUDE EM CASA – REC EST SES
CONTA	44.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	155	TRANSF FUNDO EST DE SAUDE
FICHA	373	

UNID ORÇAMENTARIA	02.008.003	FUNDO MUNIC. DE ASSIST SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL
SUFUNÇÃO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA	0064	ASSIST SOCIAL GERAL
PROJ/ATIVIDADE	1.236	IGD-M (PROGR BOLSA FAM – RU
CONTA	44.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	129	TRANSF DE RECURSOS AO FNAS



FICHA	491	
UNID ORÇAMENTARIA	02.008.003	FUNDO MUNIC. DE ASSIST SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL
SUFUNÇÃO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA	0064	ASSIST SOCIAL GERAL
PROJ/ATIVIDADE	1.238	IGD SUAS – REC UNIÃO
CONTA	44.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	129	TRANSF DE RECURSOS AO FNAS
FICHA	497	

XVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o estado, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

16.2 – Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

16.2.1 - advertência;

16.2.2 – suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

16.2.3 – multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;

16.2.4 - suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

16.2.5 – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3 – O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

16.4 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

16.5 – As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XVII – DA MICRO-EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

17.1 – A microempresa e empresa de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverão apresentar, além da documentação exigida neste instrumento declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art.3º da LC123/2006 (anexo VII).

17.2 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo.

17.3 – Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

17.3.1 – Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

17.4 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

17.5 – As cópias simples deverão estar acompanhadas dos documentos originais para conferência, na Sessão pela Comissão de Licitação.

17.6 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos neste Ato convocatórios e seus anexos.

17.7 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Ato convocatório e seus Anexos deverá ao pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na LC123/2006.



17.8 – No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante ao Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

17.9 – Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Título VI deste edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

17.10 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da publicação do resultado da classificação no “Mural de Avisos e Publicações – Órgão Oficial de Imprensa do Município” e no site www.coronelxavierchaves.mg.gov.br, no link “editais de concurso e Licitações”, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17.11 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

17.12 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte..

17.13 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

17.13.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

17.13.2 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 16.13.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 16.12, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido no subitem 16.11;

17.14 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 16.13, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

17.15 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada e que se enquadra no subitem 16.13.1 deverá apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão de acordo com o art. 44 § 3º da Lei 123/2006.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.2 – A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

18.3 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

18.4 – Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.5 – Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.6 – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no §3º do art. 43 da Lei 8.666/93.

18.6.1 Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile, e, posteriormente, deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de apoio.

18.6.2 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

18.7 – As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no “Mural de aviso e Publicações no saguão da Prefeitura” – órgão oficial de imprensa do Município.

18.8 – A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.9 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

18.10 – A prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.11 – Para atender a seus interesses, a Prefeitura reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

18.12 – Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet nos endereços www.coronelxavierchaves.mg.gov.br e também poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço sito à fl. 1 deste.

18.13 – As Empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sites www.coronelxavierchaves.mg.gov.br e as publicações no “Mural de avisos e Publicações no saguão da prefeitura” – órgão oficial de imprensa do Município, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

18.14 – Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através de e-mail: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br, via telefone/fac-símile (32) 3357 1235.

18.15 – Fica eleito o foro da Comarca de Resende Costa, Estado de Minas Gerais para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Coronel Xavier Chaves – MG, 25 de agosto de 2014.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Pregoeiro



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CONDIÇÕES COMERCIAL-ESPECIAIS

1 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

Itens	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	MICROCOMPUTADOR – Core i5, hd 01 tb, memória 08 gb ddr3, gravador dvvd, gabinete e fonte, monitor 19.5”, teclado, mouse, cx som, estabilizador.	22		
02	IMPRESSORA - visor lcd, tecnologia de impressão (laser eletrofotográfico monocromático), velocidade máxima em preto 24ppm resolução (máxima) em dpi 2400 x 600 dpi, memória padrão 8 mb, tempo de impressão da primeira página (menos de 8,5 segundos), processador arm9 200mhz, interfaces usb 2.0 de alta velocidade, emulação gdi, capacidade de saída do papel 100 folhas tamanhos do papel carta, ofício, executivo, a4 e envelopes. Tamanhos personalizados pela abertura de alimentação manual: 76,2 a 216mm (largura), 116,8 a 356 mm (comprimento), tipos de papel (papel comum, reciclado, bond, etiquetas e envelopes), gramatura de papel (bandeja padrão: 60 a 105 g/m2 bandeja multiuso: 60 a 163g/m2) software drives compatíveis (windows 7 / widnows vista / xp / xp professional x64 / 2000 / server 2003 / 2008 mac os x10.4.11, 10.5.x, 10.6.x linux: red hat (32), fedora 10 (32), opensuse 11.1 (32), debian 5.03 (32) ubuntu 9.04 (64) ambienteconsumo de energia:printing / standy-by / sleep 495w / 65w / 0,9w	07		
03	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL - tecnologia de impressão: laser , resolução da tecnologia de impressão: 600 dpi , rede sem fio 802 b/g/n embutida , tipos de mídia aceitos: papel (laser, sulfite, fotográfico, áspero, vellum), envelopes, etiquetas, cartão, transparências, cartões-postais , tamanhos de mídia aceitos: carta, ofício, executivo, cartões-postais, envelopes velocidade de impressão de 19 ppm (mínimo) memória interna de 8 mb, alimentação de 110 v	06		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

04	NOBREAK - 700 VA, permite ser ligado na ausência de rede elétrica autoteste, 5 tomadas no padrão nbr14136, led colorido- indica o modo de operação do nobreak, porta fusível externo com unidade reserva, estabilizador interno- com 4 estágios de regulação autodiagnóstico de bateria, recarga automática das baterias em 4 estágios- recarregador strong charger, true rms, microprocessador risc/flash de alta velocidade, interativo- regulação on-line circuito desmagnetizador, alarme audiovisual, chave liga/desliga embutida, equipamentos que podem ser ligados* cpu/ monitor/ impressora multifuncional ou jato de tinta/ scanner/ periféricos/ ponto-de-venda/ sistemas/ roteador/ câmera/ instrumentos musicais/ telefone/fax pabx/ home theater/ lcd/ dvd player/ equipamento de som/ voip/ recarregadores/ ganes voltagem - entrada 115/127v~ ou 220v~ e saída115v.	13		
05	HD EXTERNO - conexões - usb 3.0, capacidade de armazenamento - 1tb velocidade de transferência de dados - 480 mb/s usando usb 2. velocidade de transferência de dados - 480 mb/s usando usb 2. alimentação - usb, dimensões aproximadas do produto (cm) – axlpx - 1,7x8,2x11,1cm	07		
06	ROTEADOR – software em português, qos, - wds: amplia a extensão do sinal, modos de funcionamento: roteador wireless, ap e wds - tipo de conexão internet: dinâmico / estático / pppoe / pptp / l2tp - banda: 2,4 ghz, canais: 11, largura do canal: 20 mhz, 40 mhz, - dhcp: servidor incluso, HD EXTERNO - conexões - usb 3.0, capacidade de armazenamento - 1tb velocidade de transferência de dados - 480 mb/s usando usb 2. velocidade de transferência de dados - 480 mb/s usando usb 2. alimentação - usb, dimensões aproximadas do produto (cm) – axlpx - 1,7x8,2x11,1cm- segurança: filtro de endereço port / url / mac - controle de banda: wmm - ddns - temperatura de operação: 0°c~40°c, - temperatura de armazenamento: -40°c~70°c, - umidade de operação: 10%~90% rh sem condensação, - umidade de armazenamento: 5%~90% rh - certificados: anatel, fcc, ce, rohs	06		
07	SWITCH – Suporte Full/Half duplex por porta, Controle de Fluxo para transmissão segura , Auto-negociação MDI/MDIX, Tamanho desktop, Plug&Play , Com kit de montagem para instalação em Rack de 19 polegadas, Portas - 24 portas RJ-45 10/100Mbps, Padrões: IEEE 802.3 10Base-T Ethernet, IEEE 802u 100Base-TX Fast Ethernet y, ANSI/IEEE 802.3 Nway auto-negociação, Protocolo: CSMA/CD Taxa de Transferência de Dados: Ethernet : 10Mbps (half-duplex), 20Mbps (full-duplex), Cabos de Rede: 10BASE-T: 2 pares UTP Cat.3 (100 m), 4 pares UTP Cat.4,5 (100 m), EIA/TIA-568 15-ohm screened twisted-pair (STP) (100 m) 100BASE-TX: 4-pares UTP Cat.5 (100 m), EIA/TIA-568B 150-ohm screened twisted-pair (STP) (100 m), Método de acesso: CSMA/CD, Media Interface Exchange: Auto MDI-II/MDI-X em cada porta, Twisted-pair Rx Reverse Polarity, Auto-correção em cada porta, Método de transmissão: Store-and-Forward RAM Buffer: 2 MB, MAC Address Learning: Atualização Automática, Packet Filtering Rate: 10BASE-T : 14,880 pps por Porta (half-duplex), 100BASE-TX : 148,800 pps por Porta (half-duplex), Packet Forwarding Rates: 10BASE-T : 14,880 pps por Porta (half-duplex), LEDs indicadores: Por porta: Link/Activity, velocidade 10/100Mbps, Por switch : Energia.	07		
08	MONITOR - Full HD, Widescreen, Touch, Tamanho da Tela De 18" à 21" Tempo de Resposta 5 ms Ângulo de Visão 90°/50°, Conexão VGA, Conexão DVI, Conexão USB, Conexão HDMI, Webcam, Regulagem de Altura.	23		
09	NOTEBOOK - processador intel core i5, 3mb cache l3, memória ram 4 gb (mínimo), tela de 14" led, disco rígido de 500 gb (mínimo), rede gigabit (10/100/1000) lan, som hd (high definition) microfone embutido, wireless, bluetooth, teclado português-br, touchpad com suporte à função multi-toques, sistema operacional windows 8, teclado português-br, touchpad com suporte à função multi-toques, sistema operacional windows 8, bateria 6 células (48wh), conexões vga / hdmi / 3 x usb 2.0 / saída fone de ouvido / entrada microfone, voltagem bivolt, mouse usb retrátil.	13		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

10	TABLET – Tamanho da Tela: 7", Conexões: Wi Fi + 3G, Sistema Operacional: Android 4.1, Faz e Recebe Chamadas, Memória Ram de 1GB (mínimo), Memória Interna: 8GB, EDGE, GPRS, Câmera Integrada: 3.0MP, Câmera Filmadora, MP3 Player, Extensão para Cartões de Memória, Compatibilidade de Cartões de Memória: 32 GB, Bluetooth, Recursos Fotográficos: Câmera Principal: Resolução 3.0 MP; Zoom 4x; Câmera Secundária 1.3 MP;; Efeitos de Foto; Recursos de vídeos: Gravação de Vídeo; Formatos Suportados: H.263 + AMR NB,H.264+AAC ;Resolução de reprodução: 1280 x 720 (HD); Resolução de gravação: 640 x 480, Agenda, Calendário, Calculadora, Data e Horário, GPS , Idiomas do menu: Inglês, Português (BR), Espanhol .	18		
11	Mouse óptico usb preto	18		
12	MICROCOMPUTADOR (CPU E ACESSÓRIOS):Processador i5, HD 01TB, memória 08 GB DDR3, gravador de DVD, gabinete e fonte, teclado, mouse, caixa de som, estabilizador, nobreak, placa mãe extra	05		
13	DATA – SHOW: Projetor digital 3000 lumens – Resolução XGA (1024X768), tecnologia 3LCD, entrada digital HDMI, ajuste de imagem, conexões de entrada, entrada de áudio, compatibilidade de sinais de vídeo, conexão para controle, voltagem bivolt, alto falante integrado, lâmpada com maior durabilidade.	02		
14	Máquina fotográfica Semi Profissional, 16 GB, memória interna 15 MB, conexões A/V, Mini HDMI, tela 3,2 polegadas.	02		
15	TV LED,32", conversor digital, painel IPS, entradas HDMI e USB.	02		
16	TV LED, 42", conversor digital, painel IPS, entradas HDMI e USB.	01		
17	Tela de projeção 1,80 x 1,80 cm , retrátil com tripé, 100 polegadas, tecido vinil tecido sintético convencional,acetinado branco, com verso em black out, botão esticador de tecido,enrolamento automático por mola, estojo em metálico em perfil sextavado de alumínio com pintura em epóxi.	01		

Valor estimado para o certame de até R\$ 137.039,38 (cento e trinta e sete mil trinta e nove reais e trinta e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, **25 de agosto de 2014.**

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Pregoeiro



ANEXO II

MODELO PLANILHA/ PROPOSTA COMERCIAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRONEL XAVIER CHAVES

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2014

PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) N.º 24/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

Itens	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	MICROCOMPUTADOR – Core i5, hd 01 tb, memória 08 gb ddr3, gravador dvgr, gabinete e fonte, monitor 19.5”, teclado, mouse, cx som, estabilizador.	22		
02	IMPRESSORA – visor lcd, tecnologia de impressão (laser eletrofotográfico monocromático), velocidade máxima em preto 24ppm resolução (máxima) em dpi 2400 x 600 dpi, memória padrão 8 mb, tempo de impressão da primeira página (menos de 8,5 segundos), processador arm9 200mhz, interfaces usb 2.0 de alta velocidade, emulação gdi, capacidade de saída do papel 100 folhas tamanhos do papel carta, ofício, executivo, a4 e envelopes. tamanhos personalizados pela abertura de alimentação manual: 76,2 a 216mm (largura), 116,8 a 356 mm (comprimento), tipos de papel (papel comum, reciclado, bond, etiquetas e envelopes), gramatura de papel (bandeja padrão: 60 a 105 g/m2 bandeja multiuso: 60 a 163g/m2) software drives compatíveis (windows 7 / widnows vista / xp / xp professional x64 / 2000 / server 2003 / 2008 mac os x10.4.11, 10.5.x, 10.6.x linux: red hat (32), fedora 10 (32), opensuse 11.1 (32), debian 5.03 (32) ubuntu 9.04 (64)) ambienteconsumo de energia:printing / standby-by / sleep 495w / 65w / 0,9w	07		
03	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL - tecnologia de impressão: laser , resolução da tecnologia de impressão: 600 dpi , rede sem fio 802 b/g/n embutida , tipos de mídia aceitos: papel (laser, sulfite, fotográfico, áspero, vellum), envelopes, etiquetas, cartão, transparências, cartões-postais , tamanhos de mídia aceitos: carta, ofício, executivo, cartões-postais, envelopes velocidade de impressão de 19 ppm (mínimo) memória interna de 8 mb, alimentação de 110 v	06		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

04	NOBREAK - 700 VA, permite ser ligado na ausência de rede elétrica autoteste, 5 tomadas no padrão nbr14136, led colorido- indica o modo de operação do nobreak, porta fusível externo com unidade reserva, estabilizador interno- com 4 estágios de regulação autodiagnóstico de bateria, recarga automática das baterias em 4 estágios- recarregador strong charger, true rms, microprocessador risc/flash de alta velocidade, interativo- regulação on-line circuito desmagnetizador, alarme audiovisual, chave liga/desliga embutida, equipamentos que podem ser ligados* cpu/ monitor/ impressora multifuncional ou jato de tinta/ scanner/ periféricos/ ponto-de-venda/ sistemas/ roteador/ câmera/ instrumentos musicais/ telefone/fax pabx/ home theater/ lcd/ dvd player/ equipamento de som/ voip/ recarregadores/ ganes voltagem - entrada 115/127v~ ou 220v~ e saída115v.	13		
05	HD EXTERNO - conexões - usb 3.0, capacidade de armazenamento - 1tb velocidade de transferência de dados - 480 mb/s usando usb 2. velocidade de transferência de dados - 480 mb/s usando usb 2. alimentação - usb, dimensões aproximadas do produto (cm) – axlpx - 1,7x8,2x11,1cm	07		
06	ROTEADOR – software em português, qos, - wds: amplia a extensão do sinal, modos de funcionamento: roteador wireless, ap e wds - tipo de conexão internet: dinâmico / estático / pppoe / pptp / l2tp - banda: 2,4 ghz, canais: 11, largura do canal: 20 mhz, 40 mhz, - dhcp: servidor incluso, HD EXTERNO - conexões - usb 3.0, capacidade de armazenamento - 1tb velocidade de transferência de dados - 480 mb/s usando usb 2. velocidade de transferência de dados - 480 mb/s usando usb 2. alimentação - usb, dimensões aproximadas do produto (cm) – axlpx - 1,7x8,2x11,1cm- segurança: filtro de endereço port / url / mac - controle de banda: wmm - ddns - temperatura de operação: 0°c~40°c, - temperatura de armazenamento: -40°c~70°c, - umidade de operação: 10%~90% rh sem condensação, - umidade de armazenamento: 5%~90% rh - certificados: anatel, fcc, ce, rohs	06		
07	SWITCH – Suporte Full/Half duplex por porta, Controle de Fluxo para transmissão segura , Auto-negociação MDI/MDIX, Tamanho desktop, Plug&Play , Com kit de montagem para instalação em Rack de 19 polegadas, Portas - 24 portas RJ-45 10/100Mbps, Padrões: IEEE 802.3 10Base-T Ethernet, IEEE 802u 100Base-TX Fast Ethernet y, ANSI/IEEE 802.3 Nway auto-negociação, Protocolo: CSMA/CD Taxa de Transferência de Dados: Ethernet : 10Mbps (half-duplex), 20Mbps (full-duplex), Cabos de Rede: 10BASE-T: 2 pares UTP Cat.3 (100 m), 4 pares UTP Cat.4,5 (100 m), EIA/TIA-568 15-ohm screened twisted-pair (STP) (100 m) 100BASE-TX: 4-pares UTP Cat.5 (100 m), EIA/TIA-568B 150-ohm screened twisted-pair (STP) (100 m), Método de acesso: CSMA/CD, Media Interface Exchange: Auto MDI-II/MDI-X em cada porta, Twisted-pair Rx Reverse Polarity, Auto-correção em cada porta, Método de transmissão: Store-and-Forward RAM Buffer: 2 MB, MAC Address Learning: Atualização Automática, Packet Filtering Rate: 10BASE-T : 14,880 pps por Porta (half-duplex), 100BASE-TX : 148,800 pps por Porta (half-duplex), Packet Forwarding Rates: 10BASE-T : 14,880 pps por Porta (half-duplex), LEDs indicadores: Por porta: Link/Activity, velocidade 10/100Mbps, Por switch : Energia.	07		
08	MONITOR - Full HD, Widescreen, Touch, Tamanho da Tela De 18" à 21" Tempo de Resposta 5 ms Ângulo de Visão 90°/50°, Conexão VGA, Conexão DVI, Conexão USB, Conexão HDMI, Webcam, Regulagem de Altura.	23		
09	NOTEBOOK - processador intel core i5, 3mb cache l3, memória ram 4 gb (mínimo), tela de 14" led, disco rígido de 500 gb (mínimo), rede gigabit (10/100/1000) lan, som hd (high definition) microfone embutido, wireless, bluetooth, teclado português-br, touchpad com suporte à função multi-toques, sistema operacional windows 8, teclado português-br, touchpad com suporte à função multi-toques, sistema operacional windows 8, bateria 6 células (48wh), conexões vga / hdmi / 3 x usb 2.0 / saída fone de ouvido / entrada microfone, voltagem bivolt, mouse usb retrátil.	13		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

10	TABLET – Tamanho da Tela: 7", Conexões: Wi Fi + 3G, Sistema Operacional: Android 4.1, Faz e Recebe Chamadas, Memória Ram de 1GB (mínimo), Memória Interna: 8GB, EDGE, GPRS, Câmera Integrada: 3.0MP, Câmera Filmadora, MP3 Player, Extensão para Cartões de Memória, Compatibilidade de Cartões de Memória: 32 GB, Bluetooth, Recursos Fotográficos: Câmera Principal: Resolução 3.0 MP; Zoom 4x; Câmera Secundária 1.3 MP;; Efeitos de Foto; Recursos de vídeos: Gravação de Vídeo; Formatos Suportados: H.263 + AMR NB,H.264+AAC ;Resolução de reprodução: 1280 x 720 (HD); Resolução de gravação: 640 x 480, Agenda, Calendário, Calculadora, Data e Horário, GPS , Idiomas do menu: Inglês, Português (BR), Espanhol .	18		
11	Mouse óptico usb preto	18		
12	MICROCOMPUTADOR (CPU E ACESSÓRIOS):Processador i5, HD 01TB, memória 08 GB DDR3, gravador de DVD, gabinete e fonte, teclado, mouse, caixa de som, estabilizador, nobreak, placa mãe extra	05		
13	DATA – SHOW: Projetor digital 3000 lumens – Resolução XGA (1024X768), tecnologia 3LCD, entrada digital HDMI, ajuste de imagem, conexões de entrada, entrada de áudio, compatibilidade de sinais de vídeo, conexão para controle, voltagem bivolt, alto falante integrado, lâmpada com maior durabilidade.	02		
14	Máquina fotográfica Semi Profissional, 16 GB, memória interna 15 MB, conexões A/V, Mini HDMI, tela 3,2 polegadas.	02		
15	TV LED,32", conversor digital, painel IPS, entradas HDMI e USB.	02		
16	TV LED, 42", conversor digital, painel IPS, entradas HDMI e USB.	01		
17	Tela de projeção 1,80 x 1,80 cm , retrátil com tripé, 100 polegadas, tecido vinil tecido sintético convencional,acetinado branco, com verso em black out, botão esticador de tecido,enrolamento automático por mola, estojo em metálico em perfil sextavado de alumínio com pintura em epóxi.	01		
TOTAL GERAL				

Valor total da Proposta: R\$ _____, _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.

Declaramos que os preços consignados nesta proposta abrangem todas as despesas com equipamentos, transportes, leis sociais, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para fornecimento dos produtos citados no objeto e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data

Razão Social da Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Nome do responsável/procurador:

Cargo do responsável/procurador:

Nº do documento de identidade:

Assinatura:



ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifesta-se em nome da Empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Coronel Xavier Chaves, ____ de _____ de 2014.

Assinatura: _____

OBS: Reconhecer firma, identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da Empresa.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014**

(NOME DO LICITANTE) _____ CNPJ/CPF n.º _____ sediada à _____ (ENDEREÇO COMPLETO) _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

Local e data

Nome Completo do Declarante

N.º CI do declarante

Assinatura do Declarante

CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ

OBS: em caso afirmativo, assinar a ressalva acima.



ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014**

Aos XX (XXXXX) dias do mês de _____ de 2014, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, o Prefeito Municipal Sr. Helder Sávio Silva, brasileiro, Solteiro, portador da identidade n.º M- 3.355.169 SSP/MG e CPF n.º 488.432.886-87, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regidos o presente certame pela Lei Federal n.º. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º. 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal n.º 1574 de 12 de agosto de 2012 em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014, REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2014, por deliberação do servidor Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, designado como Pregoeiro Oficial, bem como da Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria n.º. 2.169 de 30 de dezembro de 2013, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves à(s) Empresa (s) _____ CNPJ: _____, situada na Rua _____ n.º.____, Bairro _____, CEP – _____, tendo oferecido os valores, nos seguintes itens do anexo I do Edital nº 37/2014 do Pregão nº 20/2014, cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, a qual apresenta sequência de classificação, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1 - Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme especificações descritas no Anexo I, parte integrante deste.

1.1 Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital 37/2014 e seus anexos.

1.2 – APRESENTAÇÃO: o produto deverá ser apresentado de acordo com as necessidades das Secretarias, nas quantidades solicitadas nas ordens de compras.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da legislação vigente.

2.2 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, **durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município de Coronel Xavier Chaves NÃO será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.**

2.3 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, bem como aqueles que deixarem de assinar o referido documento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato a ser firmado e mais a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Municipal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.



2.4 – Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi imposta pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para futura e eventual aquisição dos respectivos produtos, pelos diversos setores da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves - MG.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO

4.1 – O valor ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 24/2014:

Itens	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	MICROCOMPUTADOR – Core i5, hd 01 tb, memória 08 gb ddr3, gravador dvgr, gabinete e fonte, monitor 19.5”, teclado, mouse, cx som, estabilizador.	22		
02	IMPRESSORA – visor lcd, tecnologia de impressão (laser eletrofotográfico monocromático), velocidade máxima em preto 24ppm resolução (máxima) em dpi 2400 x 600 dpi, memória padrão 8 mb, tempo de impressão da primeira página (menos de 8,5 segundos), processador arm9 200mhz, interfaces usb 2.0 de alta velocidade, emulação gdi, capacidade de saída do papel 100 folhas tamanhos do papel carta, ofício, executivo, a4 e envelopes. tamanhos personalizados pela abertura de alimentação manual: 76,2 a 216mm (largura), 116,8 a 356 mm (comprimento), tipos de papel (papel comum, reciclado, bond, etiquetas e envelopes), gramatura de papel (bandeja padrão: 60 a 105 g/m2 bandeja multiuso: 60 a 163g/m2) software drives compatíveis (windows 7 / widnows vista / xp / xp professional x64 / 2000 / server 2003 / 2008 mac os x10.4.11, 10.5.x, 10.6.x linux: red hat (32), fedora 10 (32), opensuse 11.1 (32), debian 5.03 (32) ubuntu 9.04 (64)) ambienteconsumo de energia:printing / standby-by / sleep 495w / 65w / 0,9w	07		
03	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL - tecnologia de impressão: laser , resolução da tecnologia de impressão: 600 dpi , rede sem fio 802 b/g/n embutida , tipos de mídia aceitos: papel (laser, sulfite, fotográfico, áspero, vellum), envelopes, etiquetas, cartão, transparências, cartões-postais , tamanhos de mídia aceitos: carta, ofício, executivo, cartões-postais, envelopes velocidade de impressão de 19 ppm (mínimo) memória interna de 8 mb, alimentação de 110 v	06		
04	NOBREAK - 700 VA, permite ser ligado na ausência de rede elétrica autoteste, 5 tomadas no padrão nbr14136, led colorido- indica o modo de operação do nobreak, porta fusível externo com unidade reserva, estabilizador interno- com 4 estágios de regulação autodiagnóstico de bateria, recarga automática das baterias em 4 estágios- recarregador strong charger, true rms, microprocessador risc/flash de alta velocidade, interativo- regulação on-line circuito desmagnetizador, alarme audiovisual, chave liga/desliga embutida, equipamentos que podem ser ligados* cpu/ monitor/ impressora multifuncional ou jato de tinta/ scanner/ periféricos/ ponto-de-venda/ sistemas/ roteador/ câmera/ instrumentos musicais/ telefone/fax pabx/ home theater/ lcd/ dvd player/ equipamento de som/ voip/ recarregadores/ ganes voltagem - entrada 115/127v~ ou 220v~ e saída115v.	13		
05	HD EXTERNO - conexões - usb 3.0, capacidade de armazenamento - 1tb velocidade de transferência de dados - 480 mb/s usando usb 2. velocidade de transferência de dados - 480 mb/s usando usb 2. alimentação - usb, dimensões aproximadas do produto (cm) – axlpx - 1,7x8,2x11,1cm	07		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

06	ROTEADOR – software em português, qos, - wds: amplia a extensão do sinal, modos de funcionamento: roteador wireless, ap e wds - tipo de conexão internet: dinâmico / estático / pppoe / pptp / l2tp - banda: 2,4 ghz, canais: 11, largura do canal: 20 mhz, 40 mhz, - dhcp: servidor incluso, HD EXTERNO - conexões - usb 3.0, capacidade de armazenamento - 1tb velocidade de transferência de dados - 480 mb/s usando usb 2. velocidade de transferência de dados - 480 mb/s usando usb 2. alimentação - usb, dimensões aproximadas do produto (cm) – axl xp - 1,7x8,2x11,1cm- segurança: filtro de endereço port / url / mac - controle de banda: wmm - ddns - temperatura de operação: 0°C~40°C, - temperatura de armazenamento: -40°C~70°C, - umidade de operação: 10%~90% rh sem condensação, - umidade de armazenamento: 5%~90% rh - certificados: anatel, fcc, ce, rohs	06		
07	SWITCH – Suporte Full/Half duplex por porta, Controle de Fluxo para transmissão segura, Auto-negociação MDI/MDIX, Tamanho desktop, Plug&Play, Com kit de montagem para instalação em Rack de 19 polegadas, Portas - 24 portas RJ-45 10/100Mbps, Padrões: IEEE 802.3 10Base-T Ethernet, IEEE 802u 100Base-TX Fast Ethernet y, ANSI/IEEE 802.3 Nway auto-negociação, Protocolo: CSMA/CD Taxa de Transferência de Dados: Ethernet : 10Mbps (half-duplex), 20Mbps (full-duplex), Cabos de Rede: 10BASE-T: 2 pares UTP Cat.3 (100 m), 4 pares UTP Cat.4,5 (100 m), EIA/TIA-568 15-ohm screened twisted-pair (STP) (100 m) 100BASE-TX: 4-pares UTP Cat.5 (100 m), EIA/TIA-568B 150-ohm screened twisted-pair (STP) (100 m), Método de acesso: CSMA/CD, Media Interface Exchange: Auto MDI-II/MDI-X em cada porta, Twisted-pair Rx Reverse Polarity, Auto-correção em cada porta, Método de transmissão: Store-and-Forward RAM Buffer: 2 MB, MAC Address Learning: Atualização Automática, Packet Filtering Rate: 10BASE-T : 14,880 pps por Porta (half-duplex), 100BASE-TX : 148,800 pps por Porta (half-duplex), Packet Forwarding Rates: 10BASE-T : 14,880 pps por Porta (half-duplex), LEDs indicadores: Por porta: Link/Activity, velocidade 10/100Mbps, Por switch : Energia.	07		
08	MONITOR - Full HD, Widescreen, Touch, Tamanho da Tela De 18" à 21" Tempo de Resposta 5 ms Ângulo de Visão 90°/50°, Conexão VGA, Conexão DVI, Conexão USB, Conexão HDMI, Webcam, Regulagem de Altura.	23		
09	NOTEBOOK - processador intel core i5, 3mb cache l3, memória ram 4 gb (mínimo), tela de 14" led, disco rígido de 500 gb (mínimo), rede gigabit (10/100/1000) lan, som hd (high definition) microfone embutido, wireless, bluetooth, teclado português-br, touchpad com suporte à função multi-toques, sistema operacional windows 8, teclado português-br, touchpad com suporte à função multi-toques, sistema operacional windows 8, bateria 6 células (48wh), conexões vga / hdmi / 3 x usb 2.0 / saída fone de ouvido / entrada microfone, voltagem bivolt, mouse usb retrátil.	13		
10	TABLET – Tamanho da Tela: 7", Conexões: Wi Fi + 3G, Sistema Operacional: Android 4.1, Faz e Recebe Chamadas, Memória Ram de 1GB (mínimo), Memória Interna: 8GB, EDGE, GPRS, Câmera Integrada: 3.0MP, Câmera Filmadora, MP3 Player, Extensão para Cartões de Memória, Compatibilidade de Cartões de Memória: 32 GB, Bluetooth, Recursos Fotográficos: Câmera Principal: Resolução 3.0 MP; Zoom 4x; Câmera Secundária 1.3 MP;; Efeitos de Foto; Recursos de vídeos: Gravação de Vídeo; Formatos Suportados: H.263 + AMR NB,H.264+AAC ;Resolução de reprodução: 1280 x 720 (HD); Resolução de gravação: 640 x 480, Agenda, Calendário, Calculadora, Data e Horário, GPS, Idiomas do menu: Inglês, Português (BR), Espanhol.	18		
11	Mouse óptico usb preto	18		
12	MICROCOMPUTADOR (CPU E ACESSÓRIOS):Processador i5, HD 01TB, memória 08 GB DDR3, gravador de DVD, gabinete e fonte, teclado, mouse, caixa de som, estabilizador, nobreak, placa mãe extra	05		
13	DATA – SHOW: Projetor digital 3000 lumens – Resolução XGA (1024X768), tecnologia 3LCD, entrada digital HDMI, ajuste de imagem, conexões de entrada, entrada de áudio, compatibilidade de sinais de vídeo, conexão para controle, voltagem bivolt, alto falante integrado, lâmpada com maior durabilidade.	02		
14	Máquina fotográfica Semi Profissional, 16 GB, memória interna 15 MB, conexões A/V, Mini HDMI, tela 3,2 polegadas.	02		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

15	TV LED,32", conversor digital, painel IPS, entradas HDMI e USB.	02		
16	TV LED, 42", conversor digital, painel IPS, entradas HDMI e USB.	01		
17	Tela de projeção 1,80 x 1,80 cm , retrátil com tripé, 100 polegadas, tecido vinil tecido sintético convencional,acetinado branco, com verso em black out, botão esticador de tecido,enrolamento automático por mola, estojo em metálico em perfil sextavado de alumínio com pintura em epóxi.	01		

Total Geral de até: R\$ _____, ____ (_____).

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital nº. 37/2014 do Pregão Presencial nº. 24/2014 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº. 24/2014, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – No ano de 2014, as despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária abaixo discriminada e, se a vigência da Ata abranger outros exercícios, a cada ano será expedida nova Nota de Empenho, com as quantidades e valores referentes àquele Exercício, que será empenhada na Dotação Orçamentária correspondente:

UNID ORÇAMENTARIA	01.001.000	GAB. E SEC. DA CAMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0002	ATIVIDADE ADMINIST. DO LEGISLTIVO
PROJ/ATIVIDADE	1.656	REC FIN AQUIS EQUIP DE INF E ACES
CONTA	44.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	100	RECURSOS ORDINARIOS
FICHA	13	

UNID ORÇAMENTARIA	01.001.000	GAB. E SEC. DA CAMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0001	ATIV. LEGISLATIVA DE DIREÇÃO
PROJ/ATIVIDADE	2.651	MANUT ATIV. DO LEGISLATIVO
CONTA	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	100	RECURSOS ORDINARIOS
FICHA	04	

UNID ORÇAMENTARIA	02.002.000	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0008	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL
PROJ/ATIVIDADE	1.016	REC FIN AQ MAT DE INFORM – PREF
CONTA	44.90.52.00	EQUIP. E MAT. PERMANENTE
FONTE	100	RECURSOS ORDINARIOS
FICHA	44	

UNID ORÇAMENTARIA	02.002.000	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0008	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL
PROJ/ATIVIDADE	1.015	REC FIN MANUT EQ DE INFORM – PREF
CONTA	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	100	RECURSOS ORDINARIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

FICHA	41	
-------	----	--

UNID ORÇAMENTARIA	02.005.001	SERV. DE EDUCAÇÃO – ADMINIST.
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0024	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL
PROJ/ATIVIDADE	1.066	REC FIN AQ EQ INF, MOV E UTENS
CONTA	44.90.52.00	EQUIP. E MAT. PERMANENTE
FONTE	101	RECEITA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
FICHA	144	

UNID ORÇAMENTARIA	02.005.001	SERV. DE EDUCAÇÃO – ADMINIST.
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0024	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.068	MANUT ATIV. GERAIS DE EDUCAÇÃO
CONTA	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	101	RECEITA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
FICHA	150	

UNID ORÇAMENTARIA	02.007.001	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	10	SAUDE
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0046	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.171	AQUIS OUT MAT CONSUMO – APLIC IN
CONTA	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	102	RECEITAS DE IMPOSTOS – SAUDE
FICHA	337	

UNID ORÇAMENTARIA	02.007.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO	10	SAUDE
SUFUNÇÃO	304	VIGILANCIA SANITARIA
PROGRAMA	0057	AÇÕES EM SERV. DE SAUDE DIVERSO
PROJ/ATIVIDADE	1.204	ATIV. VIG. SANITARIA / REC UNIAO
CONTA	44.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	150	TRANSF REC DO SUS / VIG EM SAUDE
FICHA	422	

UNID ORÇAMENTARIA	02.007.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO	10	SAUDE
SUFUNÇÃO	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
PROGRAMA	0058	AÇÕES EM SERV. DE SAUDE DE PROG
PROJ/ATIVIDADE	1.208	ATIV. VIG. EPIDEMIOLOG / REC UNIAO
CONTA	44.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	150	TRANSF REC DO SUS / VIG EM SAUDE
FICHA	436	

UNID ORÇAMENTARIA	02.007.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO	10	SAUDE
SUFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BASICA
PROGRAMA	0053	AÇÕES EM SERV. DE SAUDE DOMIC
PROJ/ATIVIDADE	2.189	PROG SAUDE EM CASA – REC EST SES
CONTA	44.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	155	TRANSF FUNDO EST DE SAUDE
FICHA	373	



UNID ORÇAMENTARIA	02.008.003	FUNDO MUNIC. DE ASSIST SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL
SUFUNÇÃO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA	0064	ASSIST SOCIAL GERAL
PROJ/ATIVIDADE	1.236	IGD-M (PROGR BOLSA FAM – RU
CONTA	44.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	129	TRANSF DE RECURSOS AO FNAS
FICHA	491	

UNID ORÇAMENTARIA	02.008.003	FUNDO MUNIC. DE ASSIST SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL
SUFUNÇÃO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA	0064	ASSIST SOCIAL GERAL
PROJ/ATIVIDADE	1.238	IGD SUAS – REC UNIÃO
CONTA	44.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	129	TRANSF DE RECURSOS AO FNAS
FICHA	497	

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 – A entrega dos Produtos se dará no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, após a solicitação do órgão competente ou do setor de compras da Prefeitura Municipal, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável na Sede desta Prefeitura, no endereço Rua Padre Reis, 84, centro, nesta cidade.

6.3 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NA ENTREGA:

6.3.1 – Para comprovação do perfeito cumprimento das obrigações relacionadas no item 2, a licitante vencedora ficará sujeita à fiscalização técnica da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.

6.3.2 – Nota fiscal dos materiais.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura, após a devida comprovação do fornecimento dos produtos nas condições exigidas no edital até trinta dias da emissão da Nota fiscal.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 – Os contratos de fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da requisição pela detentora.

8.2 – As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3 – Se a qualidade dos produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita diretamente por requisição ou através de ofício ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável, bem como acompanhado dos seguintes documentos:

8.5 – Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal-fatura, conforme o caso.

8.6 – A empresa fornecedora, quando do recebimento de ordem de compra enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

8.7 – A cópia da ordem de compra referida no item anterior deverá ser devolvida juntamente com a nota fiscal para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.



CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1 – A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no item 4.1 do presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

9.2 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do sistema de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

9.3 - Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;

c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4 - O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

9.5 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

9.6 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA X – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

10.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.3 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, **é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes** como trata o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 9.666/93, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital nº. 37/2014, Pregão Presencial nº 24/2014, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

10.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Os objetos desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

12.1 – Pela Administração, quando:

12.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

12.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

12.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

12.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



- 12.1.6 – por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 12.1.7 – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- 12.1.7.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 12.2 – A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

13 – As aquisições do objeto da presente Ata do Pregão Presencial nº 24/2014 - Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo responsável da prefeitura ou da Secretaria competente.

13.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

14 - Na sessão de abertura do Processo Licitatório nº. 37/2014 - Pregão Presencial nº. 24/2014 estiveram presentes os senhores: _____, _____, _____, prepostos das Empresas: _____, _____, _____, respectivamente.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital nº. 37/2014 do Pregão Presencial nº. 24/2014, seus anexos e as propostas das empresas, retro qualificadas, classificadas em 1º lugar no certame supranumerado.

15.2 – Fica eleito o foro, da Comarca de Resende Costa, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

15.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal 10.520/2002, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Coronel Xavier Chaves ____ de agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES
(COMPRADOR)

Contratada
CNPJ:
(VENDEDORA)

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF n.º

2 - _____
CPF n.º



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014**

_____ (nome do declarante) _____, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MG sob o nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, até a presente data não está impedida de participar de licitações promovidas por Órgão ou Entidade Públicas, ainda, que a empresa não sendo punida por esses Órgãos, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores à data da presente declaração.

Por ser verdade assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Declarante

CARIMBO PERSONALIZADO DO CNPJ



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014**

Declaramos, para devidos fins, sob as penalidades da Lei, que a empresa
CNPJ....., com sede na cidade
encontra-se HABILITADA para participar do Processo Licitatório nº 37/2014, Pregão Presencial nº 24/2014, nos ditames da
Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal 8.666/93.

..... de de 2014.

Razão Social da Empresa e CNPJ
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº Fo documento de identidade



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014

..... (nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o n.º, sediada
(endereço completo)....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a)
da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º **DECLARA**, sob as penas da lei, que
se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de
dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma
das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local/Data

Assinatura do Representante Legal